

EDITAIS & PUBLICIDADE LEGAL

O conteúdo completo desta edição encontra-se gratuitamente disponível no endereço eletrônico:
<https://www.imparcial.com.br/publicacoes-legais/Acesso> por meio do QR Code ao lado.



O Imparcial, quinta-feira, 27 de novembro de 2025 i 34



PUBLICAÇÕES OFICIAIS/LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

EXTRATO DE JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025

O Prefeito do Município de Rancharia, no uso de suas atribuições legais dando cumprimento aos dispositivos legais constantes da Lei Federal 14.133/2021, face aos argumentos apresentados na decisão de julgamento elaborado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, adoto integralmente, como razões de decidir, conheço o recurso e, no mérito, nego-lhe o provimento quanto as razões apresentadas, DETERMINANDO a manutenção do resultado do certame, em favor da licitante MARTINS CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA. Diante do exposto, decido por julgar IMPROCEDENTE as razões recursais, apresentada pela empresa FCX SERVIÇOS E OBRAS LTDA, nos autos do processo em epígrafe, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A TROCA DO PISO DO CRAS. A REFERIDA CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO CONVÊNIO N°: SEDSPRC-2024/00366.

Rancharia, 25 de novembro de 2025.

Homero Pinelli Severo Lins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 085/2025

O Município de Rancharia, com sede à Rua Marcílio Dias n.º 719 –Centro - Rancharia/SP, através da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 395/2025, CO-MUNICA A ALTERAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço, cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Objeto da alteração: A data da realização da sessão, passará do dia 09/12/2025, às 09:00 horas, para o dia 11/12/2025, às 09:00 horas, respeitando-se o disposto no artigo 55, §1º da Lei nº 14.133/21.

O credenciamento e o lançamento das propostas deverão ser realizados até o dia 10/12/2025, às 23h59.

O reagendamento foi necessário conforme fatos narrados no comunicado anterior.

O presente edital em seu inteiro teor, nas demais cláusulas se mantém inalteradas e encontra-se disponível no site <https://www.rancharia.sp.gov.br/portal/editais/1> e demais meios. Demais informações pelo fone (18) 3265-9200 – e-mail: licita-cao@rancharia.sp.gov.br - Depto de Licitação. Rancharia/SP, 26 de novembro de 2025.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 85/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Comissão Municipal de Licitação vem, através deste, informar às empresas licitantes interessadas no processo supramencionado, que devido a FALHA SISTÉMICA, os licitantes até então credenciados, foram descredenciados, mesmo buscando outros meios, não se obteve êxito via sistema voltar ao estado anterior, com lançamento de suas propostas iniciais, até mesmo diante do sigilo nas participações via sistema eletrônico.

Deste modo, será efetuada a republicação do edital, concedendo-se novo prazo para credenciamento e participação.

Reiteramos, que É ESSENCIAL AOS INTERESSADOS PRATICAR O ATO DE CREDENCIAMENTO E LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NOVAMENTE, e a administração não se responsabilizará pela perda da oportunidade da participação, visto qualquer alegação de desconhecimento desta publicação.

Agradecemos a compreensão e pedimos desculpas pelos transtornos causados.

Rancharia/SP, 26 de novembro de 2025.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

- CAPITAL DO PONTAL E REFORMA AGRÁRIA -

Fone: (18) 3991-1066 - CNPJ/MF: 44.939.544/0001-99

Rua Papa João XXIII, nº 1117 – CEP 19260-000 – Mirante do Paranapanema-SP

e-mail: camara@cmmirantedoparanapanema.sp.gov.br

Setor Administrativo: Maemura Satoshi

LEI N° 2.922/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoria: Vereador Ramiro Ferreira Dourado Junior e Outros.

Dispõe Sobre: Denomina o Hospital do Pontal, em construção no Município de Mirante do Paranapanema, e dá outras providências.

RAMIRO FERREIRA DOURADO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, nos termos do artigo 208, § 3º, do Regimento Interno c/c o artigo 42, § 3º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica denominado “Hospital do Pontal Dra. Mônica Mayumi Kasae Miguel” o hospital regional de média e alta complexidade em construção no Município de Mirante do Paranapanema, localizado na área destinada pelo Poder Público Municipal à sua edificação, projetado com mais de 100 (cem) leitos, incluindo serviços de internação clínica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, ortopedia, hemodálise, hemodinâmica e unidade de terapia intensiva (UTI).

Art. 2º – A denominação instituída por esta Lei deverá constar em todas as identificações oficiais, registros, sistemas administrativos e de saúde (inclusive CNES e rede estadual de regulação), observada a legislação vigente.

Art. 3º – O Poder Executivo deverá implantar, desde a publicação desta Lei, a denominação de que trata o art. 1º em todas as identificações visuais e funcionais do hospital, incluindo, obrigatoriamente, fachadas, placas de obra e inauguração, documentos administrativos, sistemas informatizados, convênios, contratos, cadastros, relatórios, comunicações oficiais, registros em órgãos estaduais e federais de saúde (inclusive CNES, CROSS, DRS e Ministério da Saúde), bem como em qualquer outro ato ou meio de divulgação oficial, sendo vedada a utilização de designação diversa.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante do Paranapanema, 12 de novembro de 2025.

RAMIRO FERREIRA DOURADO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

- CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA -

Fone: (18) 3991-1066 – CNPJ nº 44.939.544/0001-99

Rua Papa João XXIII, nº 1.117 – CEP 19260-000 – Mirante do Paranapanema - SP

e-mail: camara@cmmirantedoparanapanema.sp.gov.br

Setor Administrativo: Maemura Satoshi

ATO DA MESA N° 06/2025.

Dispõe Sobre: Encerramento do Contrato nº 05/2023, prorrogado pelo 1º Termo Aditivo nº 01/2024, entre a Câmara Municipal de Mirante do Paranapanema e o Advogado Dr. Fábio Ferreira Morong = OAB/SP-164.392.

RAMIRO FERREIRA DOURADO JUNIOR, VINICIUS DOS SANTOS DONATO E JOSÉ CARLOS MATIAS, Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente, da Câmara Municipal de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO: O término de vigência em 06 de novembro de 2025 do Contrato nº 05/2023, prorrogado pelo 1º Termo Aditivo nº 01/2024;

RESOLVEM EXPEDIR O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica declarado encerrado o Contrato nº 05/2023, por advento do termo final de vigência, determinando-se o atesto de execução pelo gestor ou fiscal designado e a expedição do Termo de Encerramento, em conformidade com o disposto no art. 138, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Para fins de regularização administrativa e continuidade da representação judicial da Câmara, determina-se a revogação formal de todas as proibições judiciais e extrajudiciais anteriormente outorgadas ao Advogado Dr. Fábio Ferreira Morong =OAB/SP-164.392, então contratado sob o referido instrumento.

Art. 3º - Fica ainda determinada a publicação desse ato em órgão oficial de imprensa e a realização das anotações e registros de praxe, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

Art.4º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante do Paranapanema, 10 de novembro de 2025.

RAMIRO FERREIRA DOURADO JUNIOR
Presidente

VINICIUS DOS SANTOS DONATO
1º Secretário

JOSÉ CARLOS MATIAS
2º Secretário

REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
Livro Próprio sob nº 2, Fls. 36 verso e 37.
Mirante do Paranapanema, 10 de novembro de 2025.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL,
NO LOCAL DE COSTUME, CONFORME ARTIGO 99 DA LOM.

DELMIRO SEVERINO COELHO
Diretor Geral de Secretaria Designado
RG. 13.975.506-8-SP



1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DO

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2025

A Prefeitura do Município de Narandiba, Estado de São Paulo, através do seu Prefeito Sr. Danilo Carvalho dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º Edital de Retificação do Processo Seletivo N.º 002/2025, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H SEMANAL	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)	Nível de Escolaridade e Requisitos
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40h	CR*	RS 1.709,00	RS 45,00	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Farmácia e Registro no CRF

CR(*) = Cadastro reserva.

LEIA-SE:

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H SEMANAL	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)	Nível de Escolaridade e Requisitos
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40h	CR*	RS 1.709,00	RS 45,00	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Farmácia

CR(*) = Cadastro reserva.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Narandiba/SP, 26 de novembro de 2025.

DANILIO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito de Narandiba

Página 1 de 1

(11) 3992-0300 (11) 3992-0208 Avenida Vereador Uelberino Ferreira, 540 Vila Rioz - CEP 16222-002 www.narandiba.sp.gov.br

é por você que a gente faz!

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE P. PRUDENTE Rua Rui Barbosa, 406 – Pres. Prudente/SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Bel. LEVY MARIO CELESTINO, - Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, tendo em vista a impossibilidade de intimar pessoalmente o devedor fiduciante DANILIO DA SILVA RAFAEL, - abaixo mencionado nos seus endereços na Rua Aristides Pinto Soares 410, Apto 201 Bloco T1, Parque Bandeirante, nesta cidade e Rua Amapá 308, Vila Guira, nesta cidade - tendo em vista que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido, pelo presente EDITAL conforme previsto no Art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, fica o mesmo intimado para que se dirija a este Cartório situado na Rua Rui Barbosa, 406, nesta cidade, no horário das 8:00 horas às 16:00 horas para efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, ou poderá fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo acima de purgação da mora), conforme consta do Ofício-Intimação protocolada sob n. 201.613, Livro 1-AR de 09 de Setembro de 2025.

FIDUCIANTE/DEVEDORA: DANILIO DA SILVA RAFAEL, brasileiro, solteiro, escultor pintor e assemelhados, inscrito no CPF sob nº 354.739.728-61 e RG. 447363165-SSP-SP, residente na Rua Amapá 308, Vila Guira, nesta cidade.

FIDUCIÁRIO/CREDOR: CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL – CEF, - com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¼, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

PRESTAÇÕES VENCIDAS:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO,
HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

O Prefeito do Município de Rancharia, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes da Lei Federal 14.133/2021, adjudica o objeto desta licitação à licitante vencedora, HOMOLOGANDO a licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE JOGOS DE VARETAS EM AÇO PARA DESOBSTRUÇÃO DOS RAMAIS DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO, DISTRITO E BALNEÁRIO - S.A.E, em favor da empresa: FABRICIO BELIZARIO DOS SANTOS VIEIRA – CNPJ: 52.312.828/0001-89, LOTE ÚNICO, com valor total do proponente em R\$ 46.000,00. E CONVOCA as referidas licitantes para que, no prazo de 05 dias, compareçam perante a Administração, para a assinatura das respectivas atas de registro de preços.

Rancharia, 26 de novembro de 2025.

Homero Pinelli Severo Lins
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ROSANA

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0121/2025 - Pregão (Presencial) nº 064/2025.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifícios, montagem e execução, para atender a festividade de réveillon 2026 no município de Rosana/SP, com entrega total, com exclusiva participação de Microempresa e/ou empresa de Pequeno Porte, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 064/2025, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às 08:00 horas do dia 12/12/2025. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br>, <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/>, <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/> ou ainda <https://www.gov.br/pncp/pt-br> sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 26 de novembro de 2025. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho – Secretário de Licitações e Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL NANTES / SP
EXTRATO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 - Data da sessão: 19/01/2026 - Horário de abertura do certame: 09h - Endereço eletrônico: <https://licitar.digital>. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento asfáltico e calçamento em vias urbanas do Município de Nantes/SP com recursos provenientes do Governo Federal, Convênio número: 928496/2022, visando à recuperação e à melhoria da infraestrutura viária, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários. Os serviços abrangem, mas não se limitarão a fresagem do pavimento existente, impreção, pintura de ligação e aplicação de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CBUQ), conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram o Edital de Licitação. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão consultar o Edital Completo e seus anexos no site da Prefeitura Municipal pelo www.nantes.sp.gov.br ou <https://licitar.digital>.

MARILLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE P. PRUDENTE
Rua Rui Barbosa, 496 – Pres. Prudente/SPEDITAL DE INTIMAÇÃO
Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Bel. LEVY MARIO CELESTINO, - Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, tendo em vista a impossibilidade de intimar pessoalmente o devedor fiduciante ANTONIO HIROMU YABUNAKA, - abaiu qualificado nos seus endereços a Rua Benjamin Constant 444, Vila Marcondes, nesta cidade e Rua Norberto Valim 291, Montalvão, neste cidade - tendo em vista que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido, pelo presente EDITAL conforme previsto no Art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, fica o mesmo intimado para que se dirija a este Cartório situado na Rua Rui Barbosa, 496, nesta cidade, no horário das 8:00 horas às 16:00 horas para efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, ou poderá fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo acima para purgação da mora), conforme consta do Ofício-Intimação protocolada sob n. 200.673, Livro 1-AR de 04 de Julho de 2025.

FIDUCIANTE/DEVEDORA: ANTONIO HIROMU YABUNAKA, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, inscrito no CPF sob nº 049.053.548-89 e RG. 13.928.664-SSP-SP, residente na Rua Norberto Valim, 291, Montalvão, nesta cidade.

FIDUCIÁRIO/CREDOR: - BANCO BRADESCO S.A. – com sede no núcleo administrativo denominado “cidade de Deus”, s/nº, Vila Yara-Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12.

PRESTAÇÕES VENCIDAS:
(17 Prestações)

17 PRESTAÇÕES – SENDO A PRIMEIRA NO VALOR DE R\$19.309,75 COM VENCIMENTO PARA 26/02/2024 E A ÚLTIMA NO VALOR DE R\$15.487,74 COM VENCIMENTO PARA 25/06/2025, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$296.223,13.

Referente ao Instrumento Particular com força de escritura pública, celebrado no dia 31 de Agosto de 2023, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, referente ao imóvel objeto do R-23 da M. 28.446 Lº 2, situado na Rua Benjamin Constant 444, Vila Marcondes, nesta cidade.

O valor dos encargos acima posicionado em 14 de Agosto de 2025, correspondente a R\$325.120,36 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e vinte reais e trinta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, bem como das intimações (por edital) somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo da presente intimação.

Fica o devedor fiduciante acima, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A – nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

Assim sendo, pelo presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, fica o devedor fiduciante acima, intimado nos termos da Lei 9.514/97 de Alienação Fiduciária, que será publicado por três (03) dias pela Imprensa local. – Presidente Prudente, 24 de Novembro de 2025. – Eu,  Bel. Yoshihiro Tomiyoshi, Oficial Substituto, subscrevi. –

OFICIAL

Bel. LEVY MARIO CELESTINO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE P. PRUDENTE
Rua Rui Barbosa, 496 – Pres. Prudente/SPEDITAL DE INTIMAÇÃO
Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Bel. LEVY MARIO CELESTINO, - Primeiro Oficial de Registro de

Imóveis e seus Anexos desta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, tendo em vista a impossibilidade de intimar pessoalmente os devedores fiduciantes MAYCON OLIVEIRA DE LIRA e PATRICIA TRAMBAIOLI DA SILVA - abaiu qualificado nos seus endereços na Avenida Masaharu Akaki 869, Apto 101 Bloco 03, Parque Watal Ishibashi, nesta cidade, Rua Sidney Cotrim Malmegrim 68, Santo Expedito I, nesta cidade e Rua Quarenta e três 128, Conj. Hab. João Domingos Netto, nesta cidade - tendo em vista que os mesmos mudaram-se para lugar incerto e não sabido, pelo presente EDITAL conforme previsto no Art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, ficam os mesmos intimados para que se dirija a este Cartório situado na Rua Rui Barbosa, 496, nesta cidade, no horário das 8:00 horas às 16:00 horas para efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, ou poderá fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo acima para purgação da mora), conforme consta do Ofício-Intimação protocolada sob n. 201.899, Livro 1-AR de 25 de Setembro de 2025.

FIDUCIANTE/DEVEDORA: MAYCON OLIVEIRA DE LIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, CPF sob nº 446.404.758-02, portador da cédula de identidade RG. 499497090-SSP-SP, residente na Rua Sidney Cotrim Malmegrim 68, Residencial Santo Expedito I, nesta cidade; PATRICIA TRAMBAIOLI DA SILVA, brasileira, agente administrativo, CPF 480.803.698-36, portadora da cédula de identidade RG. 555851436-SSP-SP, residente na Rua Quarenta e Três 128, Conj. Hab. João Domingos Netto, nesta cidade.

FIDUCIÁRIO/CREDOR: CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL – CEF, – com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¼, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

PRESTAÇÕES VENCIDAS:-

(05 Prestações 59 à 63)

05 PRESTAÇÕES – SENDO A PRIMEIRA NO VALOR DE R\$784,86 COM VENCIMENTO PARA 20/05/2025 E A ÚLTIMA NO VALOR DE R\$744,99 COM VENCIMENTO PARA 20/09/2025, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$3.837,79.

Referente ao Instrumento Particular com força de escritura pública, celebrado no dia 21 de Maio de 2019, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, referente ao imóvel objeto do R-04 da M. 64.545 Lº 2, situado na Avenida Masaharu Akaki 869, Apto 101 Bloco 03, Parque Watal Ishibashi, nesta cidade.

O valor dos encargos acima posicionado em 24 de Setembro de 2025, correspondente a R\$3.837,79 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, bem como das intimações (por edital) somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo da presente intimação.

Fica os devedores fiduciantes acima, científicos que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF, – nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

Assim sendo, pelo presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, fica o devedor fiduciante acima, intimado nos termos da Lei 9.514/97 de Alienação Fiduciária, que será publicado por três (03) dias pela Imprensa local. – Presidente Prudente, 24 de Novembro de 2025. – Eu,  Bel. Fernando Delfim Celestino, Oficial Substituto, subscrevi. –

OFICIAL

Bel. LEVY MARIO CELESTINO

Anúncios
com pouco
papo e
muita
eficiência.

Câmara Municipal de Mirante do Paranapanema

- A CAPITAL DO PONTAL E REFORMA AGRÁRIA -
Fone: (18) 3991-1066 - CNPJ/MF 44.939.544/0001-99
Rua Papa João XXIII, nº 1.117 – Centro - CEP 19260-000 – Mirante do Paranapanema-SP
e-mail: camaracommirante@paranapanema.sp.gov.br

Setor Administrativo: Maemura Satoshi

TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 05/2023

Aos 10 dias do mês de novembro de 2025, a Câmara Municipal de Mirante do Paranapanema, por intermédio do Gestor e da Fiscal do Contrato designados, declara encerrado o Contrato nº 05/2023, prorrogado pelo 1º Termo Aditivo nº 01/2024, tendo como parte contratada o Dr. Fábio Ferreira Morong = OAB/SP-164.692, em razão do término do prazo de vigência em 06 de novembro de 2025 e da ausência de interesse de renovação manifestada pelo contratado.

Atestamos a regularidade da execução dos serviços jurídicos para fins de liquidação e arquivamento, nos termos dos relatórios de fiscalização contratual anteriormente elaborados, sem pendências de natureza técnica ou financeira. Determina-se a devida publicidade em órgão oficial de imprensa e a anotação/encerramento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (arts. 105 a 139 e 174).

Mirante do Paranapanema/SP, 10 de novembro de 2025.

ROSIVANI DE OLIVEIRA SOARES TEIXEIRA
Fiscal do ContratoDELMIRO SEVERINO COELHO
Gestor de Contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

- CAPITAL DO PONTAL E REFORMA AGRÁRIA -
Fone: (18) 3991-1066-CNPJ/MF 44.939.544/0001-99
Rua Papa João XXIII, nº 1.117 – Centro - CEP 19260-000 – Mirante do Paranapanema-SP
e-mail: camaracommirante@paranapanema.sp.gov.br

Setor Administrativo: Maemura Satoshi

LEI Nº 2.921/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoria: Vereadora Sandra Modalalé Jamil Zagaib Mendonça e Outros.

Dispõe Sobre: A prevenção do câncer de mama e incentivo aos exames preventivos. RAMIRO FERREIRA DOURADO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, nos termos do artigo 208, § 3º, do Regimento Interno c/c o artigo 42, § 3º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte LEI:

Art. 1º A todo servidor público municipal do Município de Mirante do Paranapanema-SP, ficará assegurado anualmente o direito ao exame de mamografia.

§ 1º O servidor que se submeter ao exame terá ponto abonado, no dia de sua realização, mediante exibição do respectivo comprovante ao setor de pessoal onde está lotado.

§ 2º Também serão aceitos comprovantes de realização do exame em campanhas, mutirões, ações em geral de saúde, que são executados em parceria com o município e/ou Estado.

Art. 2º O poder público deverá dar ampla divulgação da presente lei, bem como realizar campanha permanente sobre o câncer de mama, sua prevenção e tratamento.

Art. 3º Em referência ao “Outubro Rosa”, com o objetivo de publicizar a presente lei e incentivar os servidores aos exames preventivos, o poder público também deverá promover palestras, seminários, mesas redondas e assemelhados nas reuniões públicas em geral.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirante do Paranapanema, 12 de novembro de 2025.

RAMIRO FERREIRA DOURADO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE P. PRUDENTE
Rua Rui Barbosa, 496 – Pres. Prudente/SPEDITAL DE INTIMAÇÃO
Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Bel. LEVY MARIO CELESTINO, - Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, tendo em vista a impossibilidade de intimar pessoalmente o devedor fiduciante FABIO AUGUSTO GALLO GARCIA, - abaiu qualificado nos seus endereços a Rua Alice Correia da Silva 97, Residencial Moacyr Trentin, nesta cidade e Rua Barão do Rio Branco 147, Centro, nesta cidade - tendo em vista que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido, pelo presente EDITAL conforme previsto no Art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, fica o mesmo intimado para que se dirija a este Cartório situado na Rua Rui Barbosa, 496, nesta cidade, no horário das 8:00 horas às 16:00 horas para efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo impr

Publicação legal em **O IMPARCIAL** é CERTIFICADA!



O jornal certifica as publicações legais, garantindo transparência e segurança jurídica.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

EDITAIS 27-11 pdf

Código do documento 05b34065-988a-4c50-959a-b53aeb6bc895



Assinaturas



EDITORIA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167

Certificado Digital

mariavitoria@imparcial.com.br

Assinou

Eventos do documento

26 Nov 2025, 21:05:10

Documento 05b34065-988a-4c50-959a-b53aeb6bc895 **criado** por ARLINDO SINOMAR CALMONA (f26969de-8304-4055-8afc-f2dc0a6b7dc1). Email:mariavitoria@imparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-26T21:05:10-03:00

26 Nov 2025, 21:06:03

Assinaturas **iniciadas** por ARLINDO SINOMAR CALMONA (f26969de-8304-4055-8afc-f2dc0a6b7dc1). Email: mariavitoria@imparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-26T21:06:03-03:00

26 Nov 2025, 21:06:53

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167 **Assinou** Email: mariavitoria@imparcial.com.br. IP: 189.50.138.146 (189.50.138.146 porta: 46554). Dados do Certificado: CN=EDITORIA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=27353252000150, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Presidente Prudente, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2025-11-26T21:06:53-03:00

Hash do documento original

(SHA256):814ed30dbc23ff641be61de158fa6d86e92101798a322750f78fb385d8f0852
(SHA512):f725d24c567fc86df2c34d3568053a227fcf1e63407774b7740195abd8e36ba4741b00be22e195e65fc7bc948e63cd30f5c6cef1c094d44c33277c3d3cec1fb5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.